



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 425/2023.

Processo: 3975/2024.

Autoria: Osvaldo Maturano.

Assunto: Denomina de “Vera Lucia de Barcelos” a quadra poliesportiva da UMEF Professor Darcy Ribeiro, localizada no bairro Morada da Barra, com vigência na data da publicação.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei propõe atribuir a denominação “**Vera Lucia de Barcelos**” à **quadra poliesportiva da UMEF Professor Darcy Ribeiro**, situada no bairro **Morada da Barra**, fixando **vigência na data da publicação**. A **Justificativa** ressalta o **mérito da homenageada** — trajetória de serviços à comunidade escolar e ao entorno — e fundamenta a iniciativa como forma de **preservar a memória local e estimular o pertencimento comunitário**. **Nota documental (CJR)**. A **cópia da certidão de óbito** anexada originalmente **não está abrindo normalmente** no sistema da Casa. Para assegurar a regular instrução do feito, **esta Comissão providenciou a juntada de nova cópia** do documento aos autos, de modo a viabilizar o prosseguimento da matéria.

II - PARECER DO RELATOR

A proposição insere-se no **interesse local** e no âmbito de **competência legislativa municipal** relativo à denominação de próprios públicos, sem criar encargos financeiros novos nem alterar a estrutura administrativa. O texto normativo é **objetivo**, composto por artigo único de conteúdo material (atribuição do nome à quadra com sua correta individualização espacial) e cláusula de **vigência imediata**, o que atende aos requisitos de **clareza, coerência e suficiência** para a produção de efeitos jurídicos.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

Sob a ótica da **constitucionalidade formal e material**, não se identifica vício de iniciativa ou usurpação de competência: trata-se de ato legislativo típico de denominação de bem público municipal. No aspecto da **juridicidade**, a homenagem observa finalidade pública legítima e não afronta princípios da administração. Quanto à **técnica legislativa e redação**, a ementa e o articulado estão alinhados; recomenda-se apenas, na consolidação final, **padronizar a grafia** do nome do estabelecimento de ensino (conforme cadastro oficial da rede municipal) e **confirmar a descrição do logradouro** (Rua Carlos Chagas e lateral Rua Treze de Maio), para evitar ambiguidade toponímica—ajustes meramente **redacionais**, sem necessidade de emenda, que podem ser tratados na revisão final.

No tocante à **instrução**, com a **substituição da certidão de óbito** que não abriu no sistema, resta sanada a pendência documental para comprovação do falecimento da homenageada, requisito usualmente exigido em proposições honoríficas dessa natureza, assegurando a regularidade do processamento legislativo.

Diante da **constitucionalidade, juridicidade, boa técnica redacional** e da instrução adequada (com a nova cópia do documento nos autos), voto **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 425/2025, **tal como apresentado**.

III - PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **Comissão de Justiça e Redação**, reunida na forma regimental, acompanhando o voto do Relator, **manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 425/2025**, por não apresentar vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

Vila Velha/ES, 29 de outubro de 2025.

IVAN CARLINI
Presidente/Relator

DR. HÉRCULES
Membro

DEVACIR RABELO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003800380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVACIR RABELLO em 29/10/2025 14:47

Checksum: **A0A5C5B6CB7026ADD660C57062B97EA224642B37EDB7B7C5B6E8C958913BD05C**

Assinado eletronicamente por VEREADOR DOUTOR HÉRCULES em 31/10/2025 14:32

Checksum: **13A37973DC9AE76433CD8C9669E47694733F26EC4E311B8C45FE36BEB887688E**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 03/11/2025 13:31

Checksum: **9062C6727C59D046EF3DBC3D28B1A919CF9ED25307B85102BCFD6E9700C51EE**

